

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2020.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12**, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78** residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **01.232.642/0001-89**, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 2, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-770, cidade/estado: BELÉM/PA, telefone: (91) 3238-3146 / 98058-3067, e-mail: comercial@limpcarservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr(a) **HARLEY DA SILVA ROCHA, RG nº 2169353, brasileiro, portador do CPF nº 392.276.502-53**, residentes e domiciliadas nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2020**., com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Processo Gdoc nº **32493/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº 154/2020**, o qual decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 154/2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1710000000

Elemento: 33.90.37

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 21 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE